



EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2008

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, por seu Diretor-Geral, torna público que encontram-se abertas inscrições para o credenciamento de profissionais da área de fisioterapia e/ou educação física (pessoa física ou jurídica), detentores de diploma de especialização, com duração mínima de 360 horas, para fazerem parte de banco de dados a ser divulgado entre seus magistrados e servidores.

Os profissionais cadastrados prestarão serviços na área de sua especialidade conforme as seguintes condições:

I – DA ABRANGÊNCIA

Este procedimento tem por objeto credenciar profissionais (pessoa física ou jurídica) detentores de diploma de especialização, com duração mínima de 360 horas, para a prestação de serviços na área de fisioterapia e/ou educação física a magistrados e servidores do TRT da 9ª Região, visando a prevenção de patologias e o controle e redução do estresse no ambiente de trabalho, por meio da aplicação das seguintes técnicas:

- Drenagem linfática manual;
- RPG (Reeducação Postural Global);
- Pilates;
- Musculação terapêutica - método STS - Strength Training Strategies de Musculação Terapêutica - Cinesioterapia Contra-Resistida;
- Iso-Stretching;
- Yoga;
- Personal trainer;
- Outras técnicas validadas pelos respectivos Conselhos.

Os serviços deverão ser prestados no espaço físico disponibilizado pelo profissional (consultório, clínica especializada ou academia) ou na residência do próprio interessado. Não estão previstas atividades nas dependências do TRT da 9ª Região.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O presente credenciamento é aberto a todos os interessados que comprovem habilitação profissional e especialização na área de fisioterapia e/ou educação física por meio da documentação exigida no item IV.

O interessado em cadastrar-se deverá estar instalado em consultório, clínica ou academia localizados no Estado do Paraná, onde o TRT 9ª exerce sua jurisdição.



III – DA FORMA E PRAZO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo:

- a) pessoalmente - no endereço sito a Rua Vicente Machado nº 400, Centro, 5º andar do Bloco Administrativo, em Curitiba-PR, CEP-80420-010, Setor de Desenvolvimento Pessoal e Organizacional do Serviço de Desenvolvimento e Benefícios da Secretaria de Recursos Humanos, fone: 041-3310-7142, no horário das 12h00 às 18h00, ou
- b) por via postal - encaminhando o interessado envelope contendo o Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo do Anexo I, Termo de Concordância conforme o Anexo II, bem como toda a documentação exigida no item IV para o endereço supra mencionado.

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAR-SE

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento conforme disposto no Anexo I do presente Instrumento e apresentar, mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou original e cópia para conferência pelo servidor do TRT da 9ª Região, os seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) ou de Educação Física (CREF);
- 3 - CPF;
- 4 - Diploma de graduação;
- 5 - Título de especialista;
- 6 - Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 7 - Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS), atualizado;
- 8 - Curriculum Vitae.

b) Pessoa Jurídica:

- 1 - Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do ISS;
- 2 – Em se tratando de sociedades empresárias: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, se houver, ou Contrato Consolidado, acompanhado das posteriores alterações, se houver; e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Sociedades Simples: Ato constitutivo/contrato social acompanhado da comprovação da diretoria em exercício, e certidão expedida por órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo.
- 3 - Certificado de Regularidade do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4 - Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND).

5 - Documentos da capacitação de todos os profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento, conforme listagem exigida para pessoa física.

V – DA REMUNERAÇÃO

O credenciado compromete-se a praticar para os magistrados e servidores o valor da consulta com desconto em relação ao habitualmente oferecido a seu público particular, a ser pago pelos próprios interessados, conforme termo de concordância constante do Anexo II.

O TRT da 9ª Região exime-se de qualquer responsabilidade quanto a dívidas ou obrigações assumidas pelos magistrados e servidores assim como quanto à atuação dos profissionais por eles selecionados.

VI – DA VIGÊNCIA

A vigência do credenciamento será de 12 meses, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação das partes, limitados a 60 meses, consoante art. 57, II da Lei 8.666/1993.

VII – DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

O profissional será excluído do credenciamento quando:

- 1 - Deixar de cumprir o valor pactuado na Cláusula V do presente instrumento;
- 2 - Tiver, por qualquer motivo, a sua habilitação profissional suspensa;
- 3 - Deixar de prestar serviços em consultórios localizados no Estado do Paraná, onde o TRT da 9ª Região exerce sua jurisdição;
- 4 - Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;
- 5 - Por decisão própria, mediante correspondência enviada ao Setor de Desenvolvimento Pessoal e Organizacional/SEDESB/SRH – Rua Vicente Machado nº 400 – 5º andar do Bloco Administrativo – CEP 80420-010, Curitiba-PR.

VANDERLEI CREPALDI PERES
Diretor-Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Profissional da área de

Nome.....

Data de nascimento Naturalidade

Instituição de ensino do 3º grau

.....

Data de conclusão do curso

Especializações

.....

.....

.....

.....

Endereço para atendimento e telefones para contato

.....

E-mail:

Horários para atendimento

.....

.....

Outras informações

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento n.º ___/2008, aceitando-o em todos os seus termos, comprometendo-se a prestar atendimento aos magistrados e servidores do TRT da 9ª Região, respeitando todas as condições ali dispostas.

_____ Local e data

_____ Assinatura



ANEXO II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu,, e-mail
....., concordo em atender os magistrados e servidores do TRT da
9ª Região que a mim procurarem, oferecendo, por consulta, valor com desconto em relação
ao habitualmente apresentado a meu público particular, a ser pago pelo próprio interessado.

- Valor habitualmente cobrado do público particular:
- Desconto aos magistrados e servidores do TRT da 9ª Região:

Local e data

Assinatura